

Sumário

Poder Executivo	Págs.
Secretaria de Governo.....	1

Secretaria de Governo

DECRETO Nº 075/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Decreta **luto oficial** no Município de Pedras de Fogo em virtude do falecimento do jovem **JÂNIO MELO DA SILVA**

O PREFEITO CONTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do jovem **JÂNIO MELO DA SILVA**, ocorrido na manhã do dia 04.06.2025;

CONSIDERANDO o que o referido cidadão era servidor desta edilidade;

CONSIDERANDO o consternamento geral no seu local de trabalho e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável no exercício de suas funções;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público pedrafoguense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Pedras de Fogo, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do jovem **JÂNIO MELO DA SILVA** que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Pedras de Fogo.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo em, 04 de junho de 2025.

JOSE CARLOS FERREIRA
BARROS:35445068404

Assinado de forma digital por JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS:35445068404
Data: 2025.06.04 14:55:47 -03'00'

JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS
Prefeito Constitucional

Semanário Oficial

Criado pela Lei Municipal 610 de 04.09.1997
Órgão Oficial de divulgação de Atos dos Poderes Executivo e Legislativo, publicado, semanalmente, sob a responsabilidade da Secretaria de Governo.

Conselho Editorial

Editor: Rosilene Maria de Sousa Araújo;
Redator: Bruno José de Melo Trajano.
Revisor: Edvaldo dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB

CNPJ: 09.072.455/0001-97
Rua Dr. Manoel Alves, 140 – Centro
CEP 58.328-000 Tel: (081) 3635.1081
E-mail: gabinete@pedrasdefogo.pb.gov.br